



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

AUTÓGRAFO Nº 865/2026 **Projeto de Lei Ordinária nº 251/2025** **(Autoria: Poder Executivo)**

Dispõe sobre a autorização a adesão da Estância Turística de Ibitinga à Associação Caminhos do Tietê – ACT, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a adesão da Estância Turística de Ibitinga à Associação Caminhos do Tietê - ACT, Entidade de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, regularmente constituída nos termos do Estatuto Social, CNPJ nº 57.164.309/0001-34, sediada à Avenida Totó Pacheco, 1647, 2ª Zona Industrial, cidade de Jaú/SP.

Parágrafo único. A ACT tem por finalidade fomentar o desenvolvimento do turismo na região turística "Caminhos do Tietê", promovendo a integração regional e a execução de projetos turísticos, culturais e sociais.

Art. 2º A Estância Turística de Ibitinga será membro mantenedor da ACT e fica autorizado a efetuar o pagamento de contribuição financeira regular, mensal ou anual, conforme estabelecido no Estatuto da entidade e em seu Regimento Interno.

§ 1º O valor da contribuição será no montante de 100% sobre o salário mínimo, de forma mensal, de R\$ 1.518,00 (mil e quinhentos e dezoito reais), sujeito a reajustes conforme o Regimento Interno da ACT.

§ 2º Os pagamentos serão realizados mediante repasse em conta bancária indicada pela ACT, observadas as disposições legais e normativas aplicáveis.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas por dotação orçamentária própria municipal, suplementadas se necessário.

Art. 4º A Estância Turística de Ibitinga, enquanto associado, terá os direitos e deveres previstos no Estatuto Social da ACT, podendo participar das assembleias gerais e demais atividades promovidas pela entidade.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 3 de março de 2026.

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Vice-Presidente

ANTÔNIO ESMAEL ALVES MIRA
Presidente





Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

CÉSAR URTADO
2º Secretário

CÉLIO ARISTÃO
1º Secretário

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 3 (três) de março de 2026 (dois mil e vinte e seis).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa





Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 90B6-6203-E7DC-3884